



# MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ n.º 18.602.029/0001-09

## DECRETO MUNICIPAL N.º 7.910, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Taxa de Iluminação Pública e Taxa de Limpeza Pública referente ao ano de 2025, deverão ser pagos em cota única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

**Art. 2º.** A base de cálculo do imposto de que trata o artigo anterior será reajustada de acordo com o índice de inflação oficial acumulado (IPCA) no ano de 2024.

**Art. 3º.** Será emitido Documento de Arrecadação Municipal (DAM), na forma de carnê com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais e territoriais, o qual será enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

**§1º.** Os contribuintes, que porventura, não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única, deverão retirar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no site

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG  
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>



# MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ n.º 18.602.029/0001-09

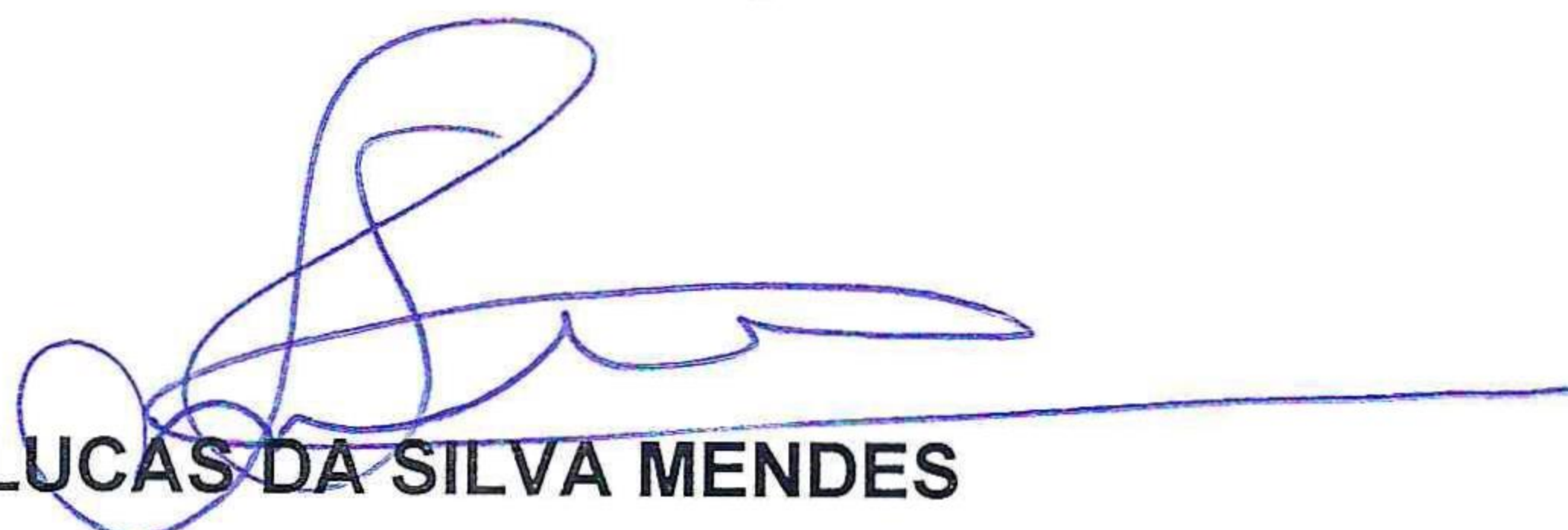
<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> ou no setor de tributos e arrecadação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, no horário de expediente.

§2º. A parcela não paga até o vencimento se sujeitará a atualização monetária, multa e juros de mora conforme legislação municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Carmo do Paranaíba/MG, 02 de janeiro de 2025



LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba/MG



Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG

Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>